



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

PÇA. CEL. JOAQUIM RESENDE, 69 - CENTRO - ENTRE RIOS DE MINAS - MG - CEP: 35.490-000 - TELEFAX: (031) 751-1232

Lei N.º 1199, de 18 de Junho de 1997

Autoriza Municipalização de Escolas Estaduais que menciona e dá providências.

O Povo do Município de Entre Rios de Minas por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a municipalização as Escolas Estaduais “Dom Rodolfo” e “Maria Angélica Morais e Silva” localizadas na Zona Urbana e na localidade de Serra do Camapuã, respectivamente, no município de Entre Rios de Minas - MG, assim como suplência da E.E. “Ribeiro de Oliveira”.

Parágrafo 1º- O Estado repassará, em adjunção e à disposição, todo o pessoal efetivo lotado nas Escolas até a presente data, arcando com o ônus desses servidores.

Parágrafo 2º- Todo pessoal efetivo, em adjunção, ficará à disposição do município, nas Escolas, até seu afastamento por aposentadoria.

Art. 2º- Todo o mobiliário e equipamentos existentes nas Escolas serão repassados ao município através de doação, pelo Estado.

Art. 3º- Passarão, também, a integrar o patrimônio do município os imóveis pertencentes às Escolas ora municipalizadas.

Art. 4º- As despesas resultantes de execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do município do corrente exercício e dos subsequentes.